

Sorocaba, 21 de março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

REF.: PROCESSO Nº 748/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victoretti, nº 160 - Jd. Ipê - CEP: 18017-008 - Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

2.1 Item com descritivo direcionado à apenas um fornecedor;

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II – DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 08 – BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA

Após análise minuciosa do mercado de bombas de infusão, verificamos que a reunião das características solicitadas, mais especificamente a junção das solicitações **IP34, Kvo menor de 1 ml, e Fixação em suporte vertical e horizontal** no item em questão **DIRECIONA** a apenas uma marca desse equipamento, a saber, **Mindray**, mais especificamente o modelo **VP1**. Tal apontamento pode ser constatado pelo manual registrado no portal da ANVISA, através do registro **80943610060**.

Fica claro, portanto, que essas solicitações restringem a participação de diversas empresas e beneficiam somente a **Mindray**.

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 – 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 - Chácara Cachoeira
Campo Grande / MS CEP: 79040-290
F: 67 – 3046 4444

www.multmed.com.br

licitacao@multmed.com.br

RECEBI
Prefeitura Municipal
de Sete Barras - SP
Data 25/03/2023
Lenice Cunha J
RG: 29.287.11
2023

III - DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Seja revisto o descritivo do item **08 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA**, não só pela impossibilidade de nossa participação no certame da forma como se apresenta, mas também pelo fato do atual Edital estar eivado de caráter discriminatório para com os possíveis participantes, retificando e evitando grave lesão ao direito e garantia fundamental. Salientamos que nosso intuito com esta impugnação não é acusar esta digna instituição, bem como de ferir quaisquer dos princípios da Lei, ou de proteger qualquer fornecedor em detrimento de outros, e sim colaborarmos para que se obtenha uma licitação justa com a participação de mais de um licitante;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

JOSE ORDALIO FERNANDES
SPINOLA:03233450850
0850

Assinado de forma digital
por JOSE ORDALIO
FERNANDES
SPINOLA:03233450850
Dados: 2023.03.21 17:45:27
-03'00'

JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA
Sócio Diretor
RG: 8.492.271-0
CPF: 032.334.508-50

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 - 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Afonso Lino Barbosa, 78 - Chácara Cachoeira
Campo Grande / MS CEP: 79040-290
F: 67 - 3046 4444



Sete Barras, 24 de março de 2023.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º 748/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

Trata o presente de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.334.156/0001-66, encaminhado à esta Prefeitura através do Setor de Protocolo no dia 23/03/2023 às 09:13 horas

I. DA TEMPESTIVIDADE

O Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, define entre outras questões pertinentes à modalidade, o prazo para apresentação de impugnações no pregão:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

À vista disso, imperioso destacar que a data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial está agendada, conforme divulgado no Site do Município, Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, inicialmente estava marcada para o dia 28 de março de 2023 às 09:00 horas.

II. DOS FATOS

A impugnação apresentada pela empresa versou hipótese de restrição na participação do certame e suposto direcionamento no descritivo do objeto licitado.

III. DO MÉRITO

III.1. DA ALEGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DIRECIONAMENTO

A empresa impugnante alegou que a reunião das características solicitadas no descritivo do Item 08 restringem a participação no certame, visto que as especificações exigidas, tais como **IP34, KVO menor de 1ml, e Fixação em suporte vertical e horizontal**, obstam a participação de outras empresas que ofertam outros equipamentos. Na visão da empresa, a modificação dos parâmetros inicialmente fixados não comprometeria a qualidade do abjeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

Por se tratar de matéria de ordem técnica e, em observância do princípio da segregação das funções, necessário o auxílio do setor técnico requisitante, razão pela qual fora realizada diligência quanto aos méritos impugnatórios para dirimir a questão da forma mais técnica e eficiente possível.

Assim, passamos ao descrito pelo requisitante. Após questionado sobre a suposta supressão de competitividade e restrição de participação aos licitantes, motivadas pelas características contidas no descritivo do item 08, o setor técnico consignou que a alegação não procede, vez o objeto em questão tem por objetivo a aquisição de um equipamento de qualidade, afim de preservar a segurança do paciente, sem desprezar os princípios da licitação pública.

Mister salientar que o descritivo elencado pelo setor se pautou na análise da realidade do Pronto Atendimento de Sete Barras, sendo tais características àquelas cujas quais o setor técnico entende serem possuidoras dos parâmetros mínimos capazes de atenderem às necessidades percebidas no órgão. Por se tratar de um equipamento importantíssimo para a unidade, solicita que sejam mantidas as especificações do descritivo do Item 08 visto que pelo menos 03 (três) fabricantes atendem a estas características, não restringindo assim a competitividade.

III. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante de todo o exposto e pelas razões aqui apresentadas, amparadas pelo setor técnico requisitante, decide-se pela IMPROCEDÊNCIA do pleito impugnatório formulado pela impugnante.

Ficam assim todas as disposições mantidas.

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Pregoeiro

Monica Soraia Silva dos Santos

Enfermeira Responsável Técnica

Pronto Atendimento

COREN/SP 459.645

Tamy Emily de Freitas França

Farmacêutica Responsável

CRF/SP 54335